

**DECRETO Nº 020/2010 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09/08 de 16/12/2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.300,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
1200	SECR. DE AGRIC ZOOTECA.E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootécnica		
3.3.30.41	Contribuições	01000	1.300,00
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.074	Convenio/Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01303	6.000,00
1030100221.077	Reforma Posto de Saúde Bairro Nsa Sra Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	30.000,00
1030100221.078	Construção Posto de Saúde Mato Branco/Res Indígena		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	25.000,00
1030100221.083	Adquirir Veiculo para Programa Saúde da Família		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01303	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>122.300,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação da dotação conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
1200	SECRET. DE AGRIC. ZOOTECA. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootécnica		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.3.50.41	Contribuições	01000	1.300,00
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		

1030100221.074	Convenio/Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	010000	6.000,00
1030100221.077	Reforma Posto de Saúde Bairro Nsa Sra Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	30.000,00
1030100221.078	Construção Posto de Saúde Mato Branco/Res Indígena		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	25.000,00
1030100221.083	Adquirir Veiculo para Programa Saúde da Família		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>122.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em, 12 de fevereiro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete